



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 043/2019
EDITAL Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Aos **09(nove) dias do mês de Setembro de 2019 às 09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, a **Pregoeira, Taíse Lopes Menossi Machado, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento Silva Silveira, e Cleber de Oliveira Melo**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em **28.08.2019**, no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **28.08.2019**, no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal e no site: www.prefeiturarc.mg.gov.br e, por deliberação da Pregoira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando a possível prestação de serviços, através do Sistema de Registro de Preços, para a confecção de impressos gráficos para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO/SETOR
0202041220003.2008.339030	11	100	Gabinete e Secretaria
02.02.04.122.0003.2008.339039	13	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.03.04.123.0005.2013.339039	40	100	Departamento Municipal de Administração Financeira
02.04.01.08.244.0006.2018.339039	49	100	Departamento Municipal de Assistência Social
020401082440006.2.051.339030	55	100	Assistência Social Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

020402082440041.2.064.339036	72	156	Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.02.08.244.0041.2064.339039	73	156	Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.02.08.244.0041.2064.339039	73	129	Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.02.08.244.0041.2064.339039	73	100	Fundo Municipal de Assistência Social
020501103010007.2.023.339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.01.10.301.0007.2023.339039	80	148	Departamento Municipal de Saúde
02.05.01.10.301.0008.2027.339039	93	102	Departamento Municipal de Saúde
020501103010047.2.090.339030	101	148	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010.2.029.339030	127	101	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029.339039	129	100	Departamento Municipal de Educação
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 169.638,81**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante a fim de ser anexada ao processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços. se assim for decidido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
FABIANO COSTA AZEVEDO-ME	Av. Argemiro Souza Reis, 150 – Bairro Residencial Ipê – cep: 37120-000, em PARAGUAÇU-MG, inscrita no CNPJ Nº 29.551.995/0001-60, neste ato representada por Fabiano Costa Azevedo
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Av. Cristiano Machado, 373 – Bairro Concórdia – cep: 31110-656, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 11.383.230/0001-01, recebida via correio
GRÁFICA IPUINA EMBALAGENS LTDA-ME	Rua Clotildes Alves Santana, 181 – Centro – cep: 37558-000, em IPUINA-MG, inscrita no CNPJ Nº 02.942.339/0001-32, neste ato representada por Luzia de Souza Franco
GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	Rua Irmão Arnaldo Isidoro, 502 – Centro – cep: 37750-000, em MACHADO-MG, inscrita no CNPJ Nº 18.242.909/0001-11, neste ato representada por José Carlos Vilela.
GRÁFICA IGUAÇU LTDA	Rua Caetés, 55 – Bairro Iguaçu – cep: 35162-038, em IPATINGA-MG, inscrita no CNPJ Nº 20.949.657/0001-07, neste ato representada por Juberto Carlos Santana
GRÁFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI-EPP	Rua João Alberto de Castro, 34 – Bairro São Carlos – cep: 37557-003, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.347.602/0001-21



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL-R\$
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	36.400,00
GRÁFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI-EPP	413,00
GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	24.470,10
GRÁFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA-ME	13.844,00
TOTAL GERAL	75.127,10

HABILITAÇÃO

A empresa Fabiano Costa Azevedo foi considerada inabilitada, uma vez que deixou de apresentar o CPF e Identidade de um dos sócios controladores, documento exigido no Item 29 – VIII-Dos Documentos de Habilitação – envelope nº02, do Edital. As demais empresas vencedoras foram consideradas habilitadas.

Taise Lopes Menossi Machado
Pregoeira

Cleber de Oliveira Melo
Equipe de Apoio

Flávia Nascimento Silva Silveira
Equipe de Apoio

LICITANTES PARTICIPANTES:

Fabiano Costa Azevedo(foi embora sem assinar termo de desistência de recursos)
Representante Legal da empresa Fabiano Costa Azevedo-ME

(Assinou Declaração ausentando do certame)

Luzia de Souza Franco
Representante Legal da empresa Gráfica Ipuina Embalagens Ltda

José Carlos Vilela
Representante por Procuração da empresa Gráfica e Editora Gilcav Ltda

Juberto Carlos Santana
Representante por Procuração da empresa Gráfica Iguaçu Ltda

Eduardo das Neves Magalhães Fernandes
Representante Credenciado da empresa Gráfica Digital Express Eireli-EPP

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

001/006

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRES.
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	11.383.230/0001-01	Sim		
FABIANO COSTA AZEVEDO	29.551.995/0001-60	Sim	FABIANO COSTA AZEVEDO	112.370.756-10
GRAFICA DIGITAL EXPRESS EPP. <i>Eduardo Neves</i>	08.347.602/0001-21	Sim	EDUARDO DAS NEVES MAGALHÃES FERNANDES	015.602.266-41
GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	18.242.909/0001-11	Sim	JOSÉ CARLOS VILELA	096.441.216-00
GRAFICA IGUACU LTDA	20.949.657/0001-07	Sim	JUBERTO CARLOS SANTANA	372.302.986-87
GRAFICA IPIIUNA EMBALAGENS LTDA	02.942.339/0001-32	Sim		

[Handwritten signatures in blue ink]

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

002/006

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00043-2019

LICIT.: PREG 00033-2019

DATA DE ABERTURA: 09/09/2019

VENCEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CÓDIGO: 8328

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
068 - (368545) FAIXA OU BANNER		1300.000 0	M2	28,0000	36.400,00	0,00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

36.400,00

VENCEDOR: GRAFICA DIGITAL EXPRESS EPP.

CÓDIGO: 5811

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
006 - (368460) ALVARA FUNC. "ALIMENTACAO"		700.0000	UN	0,5900	413,00	3,28	2

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA DIGITAL EXPRESS EPP.

413,00

VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME

CÓDIGO: 7901

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
008 - (368462) BL. ATESTADO MEDICO	G	50.0000	BL	2,4800	124,00	0,40	1
010 - (368464) BL. AUT.EXAMES LABORATORIAIS	G	100.0000	BL	2,1300	213,00	0,47	1
011 - (368465) BL.AUT.LIGACAO ENERGIA/AGUA	G	20.0000	BL	9,3000	186,00	0,00	1
012 - (368467) BL.AVISO MAUS TRATOS-CONS.TUT.	G	10.0000	UN	7,5500	75,50	0,00	1
014 - (368471) BL.BOLETIM SEMANAL TRANSPORTE	G	20.0000	BL	10,3900	207,80	0,00	1
015 - (368472) BL. CADASTRO DOMICILIAR	G	60.0000	BL	7,8400	470,40	0,00	1
016 - (368473) BL. CADASTRO FAMILIAR	G	50.0000	BL	6,8400	342,00	0,00	1
017 - (368474) BL. CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	G	180.0000	BL	6,9000	1.242,00	1,43	5
028 - (368486) BL.COMPROVANTE DESPESA VIAGEM	G	10.0000	BL	16,8600	168,60	0,00	1
030 - (368489) BL.CONTR.DIARIO ATEND.GRUPO	G	100.0000	BL	5,9900	599,00	0,17	2
031 - (368490) BL.COTACAO PRECO	G	10.0000	BL	12,1000	121,00	0,00	1
039 - (368498) BL.FICHA A-CADASTRO FAMILIA	G	10.0000	BL	12,1000	121,00	0,00	1
040 - (368499) BL.FICHA ATEND.AMBULATOR. FAA	G	200.0000	BL	5,9900	1.198,00	0,17	2
041 - (368506) BL. FICHA ATENDIMENTO INDIVID.	G	40.0000	BL	7,7800	311,20	0,00	1
042 - (368507) BL.FICHA ATEND.ODONTOLOG.INDIV	G	35.0000	BL	7,9000	276,50	0,00	1
043 - (368510) BL. FICHA CONTROLE GERAL	G	70.0000	BL	7,9800	558,60	0,00	1
047 - (368517) BL.FICHA DESCRICAO VISITA	G	80.0000	BL	6,9600	556,80	0,00	1
046 - (368516) BL.FICHA VISITA DOMICILIAR	G	50.0000	BL	7,2900	364,50	0,00	1
050 - (368522) BL.GUIA EMCAMIN.INTERMUNICIPAL	G	50.0000	BL	7,3000	365,00	0,00	1
002 - (368428) BL.IDENTIFICACAO PACIENTE DMS	G	300.0000	BL	2,3400	702,00	0,43	1
052 - (368524) BL.LAUDO AUT.INTERN.HOSPITALAR	G	20.0000	BL	6,1500	123,00	0,00	1
045 - (368513) BLOCO FICHA PROCEDIMENTO	G	50.0000	BL	7,2900	364,50	0,00	1
061 - (368536) BL.PAPEL TIMB.SEC.EDUCACAO	G	10.0000	BL	11,6400	116,40	0,00	1
054 - (368527) BL.PRONTUARIO FAMILIAR	G	50.0000	BL	7,5200	376,00	0,00	1
004 - (368430) BL.RECEIT. CONTROLE ESPECIAL	G	350.0000	BL	5,3900	1.886,50	13,34	33
003 - (368429) BL.RECEITUARIO BRANCO SMS-SUS	G	1000.000 0	BL	2,5000	2.500,00	6,37	10
057 - (368532) BL.REFERENCIA EMCAMINHADA	G	100.0000	BL	5,1500	515,00	13,88	17
058 - (368533) BL.REQ.EXAM.CITOP.COLO UTERO	G	90.0000	BL	5,9900	539,10	0,17	1
073 - (371861) BL.REQ.EXAMES SECRET.SAUDE	G	350.0000	BL	2,8100	983,50	0,35	1
059 - (368534) BL.REQUISICAO EXAMES	G	300.0000	BL	2,8300	849,00	0,35	1
062 - (368538) BL.SERVICO TRANSPORTE	G	200.0000	BL	1,3700	274,00	0,72	1
063 - (368539) BL.SIST.INFORMACAO AMBULATORIA	G	110.0000	BL	5,9900	658,90	0,17	2
065 - (368541) BL.SOLICITACAO DE PECAS	G	20.0000	BL	13,9900	279,80	0,00	1
064 - (368540) BL. SOLICITACAO MATERIAL/SERV	G	100.0000	BL	5,9900	599,00	0,17	1
066 - (368543) BL.UNIDADE SAUDE SMS	G	150.0000	BL	5,8800	882,00	0,00	1
013 - (368470) BOLETIM ESCOLAR	G	600.0000	UN	0,1800	108,00	5,26	1
018 - (368475) CARTAO IDENTIF/AGENDAMENTO	G	1000.000 0	UN	0,0900	90,00	10,00	1
023 - (368480) CARTAO SAUDE BUCAL-AGENDAMENTO	G	2500.000 0	UN	0,0500	125,00	16,67	1
019 - (368476) CARTAO VACINA ADULTO	G	1000.000	UN	0,1000	100,00	9,09	1

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

003/006

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
024 - (368481) CARTEIRA CONT.HIPERTENSAO	G	1000.000 0	UN	0,1200	120,00	7.69	1
036 - (368495) ENVELOPE OFICIO TIMB.POLO UAB	G	150.0000	UN	0,3700	55,50	0.00	1
037 - (368496) ENVELOPE OFICIO TIMB.PREFEITUR	G	500.0000	UN	0,1700	85,00	5.56	1
038 - (368497) ENVELOPE OFICIO TIM.SEC.EDUC	G	500.0000	UN	0,1700	85,00	5.56	1
032 - (368491) ENVELOPE TIMB. POLO UAB TAM G	G	300.0000	UN	0,4200	126,00	2.33	1
033 - (368492) ENVELOPE TIMB.PREFEITURA TAM G	G	8000.000 0	UN	0,2900	2.320,00	3.33	1
035 - (368494) ENVELOPE TIMB.PREFEITURA TAM M	G	6000.000 0	UN	0,1800	1.080,00	5.26	1
072 - (371860) ENVELOPE TIMB.SEC.EDUCACAO M	G	500.0000	UN	0,2600	130,00	3.70	1
034 - (368493) ENVELOPE TIMB.SEC.EDU. TAM G	G	500.0000	UN	0,3700	185,00	2.63	1
048 - (368518) FICHA INDIVIDUAL-ENSINO FUNDAM	G	800.0000	UN	0,2700	216,00	3.57	1
049 - (368519) FICHA INDIVIDUAL-PRE ESCOLAR	G	100.0000	UN	0,6700	67,00	1.47	1
044 - (368512) FICHA MATRICULA	G	500.0000	UN	0,3200	160,00	3.03	1
053 - (368526) PASTA \"NOME DO ALUNO\"	G	200.0000	UN	0,8900	178,00	1.11	1

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME

24.470,10

VENCEDOR: GRAFICA IPIUINA EMBALAGENS LTDA

CÓDIGO: 5689

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
007 - (368461) ALVARA LICENC. \"DIVERSOS\"		300.0000	UN	1,1600	348,00	0.00	1
005 - (368459) BL. ALMOXARIFADO/COMPRAS		55.0000	BL	7,6000	418,00	0.00	1
009 - (368463) BL. AUTO DE NOTIFICACAO		20.0000	BL	19,0000	380,00	0.00	1
029 - (368488) BL.CONTROLE COMBUSTIVEL		300.0000	BL	3,5000	1.050,00	0.00	0
051 - (368523) BL.LAUDO PROCEDIMENTO AMBULAT		80.0000	BL	13,5000	1.080,00	0.00	1
001 - (368427) BL.NOT. RECEITA AZUL B		250.0000	BL	1,5800	395,00	0.00	0
055 - (368528) BL.PRONTUARIO ODONTOLOGICO		30.0000	BL	10,7000	321,00	0.00	1
056 - (368531) BL.RECEB.DENUNCIA CONSELHO TUT		10.0000	BL	17,0000	170,00	0.00	1
060 - (368535) BL.REQUISICAO MAMOGRAFIA		80.0000	BL	5,1250	410,00	0.00	1
067 - (368544) BL. VALE REFEICAO		50.0000	BL	3,9000	195,00	0.00	0
021 - (368478) CARTAO VISITA CRAS		1000.000 0	UN	0,1200	120,00	0.00	0
020 - (368477) CARTAO VISITA CREAS		1000.000 0	UN	0,1200	120,00	0.00	0
069 - (368546) CARTAZ		1200.000 0	UN	1,5000	1.800,00	0.00	0
025 - (368482) CARTILHA CREAS		1000.000 0	UN	1,3400	1.340,00	0.00	0
026 - (368483) CERT.CONCL.EDUCAC.BASICA CICLO		600.0000	UN	0,3100	186,00	0.00	0
027 - (368484) CERT.CONCL.SERIE ENS.FUNDAMENT		150.0000	UN	0,7400	111,00	0.00	0
071 - (368548) FOLDERS		10000.00 00	UN	0,2400	2.400,00	0.00	1
070 - (368547) PANFLETO		15000.00 00	UN	0,2000	3.000,00	0.00	1

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA IPIUINA EMBALAGENS LTDA

13.844,00

TOTAL DO PROCESSO:

75.127,10

Pregoeiro e Equipe de Apoio

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO

Pregoeiro(a) Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

004/006

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PROCESSO: PRC 00043-2019

LICIT.: PREG 00033-2019

DATA DE ABERTURA: 09/09/2019

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
FABIANO COSTA AZEVEDO	29.551.995/0001-60	09/09/2019	NÃO APRESENTOU O CPF E IDENTIDADE DO SÓCIO CONFORME SOLICITADO NO ITEM 29 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

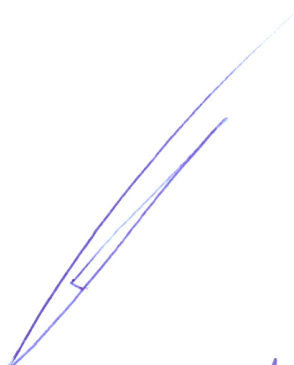

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO

Pregoeiro(a) Oficial









MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

005/006

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

PROCESSO: PRC 00043-2019

LICIT.: PREG 00033-2019

DATA DE ABERTURA: 09/09/2019

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
006 - (368460) ALVARA FUNC. "ALIMENTACAO"	GRAFICA DIGITAL EXPRESS EPP.	413,00
007 - (368461) ALVARA LICENC. "DIVERSOS"	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	348,00
005 - (368459) BL. ALMOXARIFADO/COMPRAS	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	418,00
008 - (368462) BL. ATESTADO MEDICO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	124,00
010 - (368464) BL. AUT.EXAMES LABORATORIAIS	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	213,00
011 - (368465) BL.AUT.LIGACAO ENERGIA/AGUA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	186,00
009 - (368463) BL. AUTO DE NOTIFICACAO	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	380,00
012 - (368467) BL.AVISO MAUS TRATOS-CONS.TUT.	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	75,50
014 - (368471) BL. BOLETIM SEMANAL TRANSPORTE	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	207,80
015 - (368472) BL. CADASTRO DOMICILIAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	470,40
016 - (368473) BL. CADASTRO FAMILIAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	342,00
017 - (368474) BL. CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	1.242,00
028 - (368486) BL.COMPROVANTE DESPESA VIAGEM	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	168,60
030 - (368489) BL.CONTR.DIARIO ATEND.GRUPO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	599,00
029 - (368488) BL.CONTROLE COMBUSTIVEL	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	1.050,00
031 - (368490) BL.COTACAO PRECO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	121,00
039 - (368498) BL.FICHA A-CADASTRO FAMILIA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	121,00
040 - (368499) BL.FICHA ATEND.AMBULATOR. FAA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	1.198,00
041 - (368506) BL. FICHA ATENDIMENTO INDIVID.	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	311,20
042 - (368507) BL.FICHA ATEND.ODONTOLOG.INDIV	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	276,50
043 - (368510) BL. FICHA CONTROLE GERAL	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	558,60
047 - (368517) BL.FICHA DESCRICAO VISITA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	556,80
046 - (368516) BL.FICHA VISITA DOMICILIAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	364,50
050 - (368522) BL.GUIA EMCAMIN.INTERMUNICIPAL	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	365,00
002 - (368428) BL.IDENTIFICACAO PACIENTE DMS	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	702,00
052 - (368524) BL.LAUDO AUT.INTERN.HOSPITALAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	123,00
051 - (368523) BL.LAUDO PROCEDIMENTO AMBULAT	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	1.080,00
001 - (368427) BL.NOT. RECEITA AZUL B	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	395,00
045 - (368513) BLOCO FICHA PROCEDIMENTO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	364,50
061 - (368536) BL.PAPEL TIMB.SEC.EDUCACAO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	116,40
054 - (368527) BL.PRONTUARIO FAMILIAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	376,00
055 - (368528) BL.PRONTUARIO ODONTOLOGICO	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	321,00
056 - (368531) BL.RECEB.DENUNCIA CONSELHO TUT	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	170,00
004 - (368430) BL.RECEIT. CONTROLE ESPECIAL	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	1.886,50
003 - (368429) BL.RECEITUARIO BRANCO SMS-SUS	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	2.500,00
057 - (368532) BL.REFERENCIA EMCAMINHADA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	515,00
058 - (368533) BL.REQ.EXAM.CITOP.COLO UTERO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	539,10
073 - (371861) BL.REQ.EXAMES SECRET.SAUDE	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	983,50
059 - (368534) BL.REQUISICAO EXAMES	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	849,00
060 - (368535) BL.REQUISICAO MAMOGRAFIA	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	410,00
062 - (368538) BL.SERVICO TRANSPORTE	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	274,00
063 - (368539) BL.SIST.INFORMACAO AMBULATORIA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	658,90
065 - (368541) BL.SOLICITACAO DE PECAS	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	279,80
064 - (368540) BL. SOLICITACAO MATERIAL/SERV	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	599,00
066 - (368543) BL.UNIDADE SAUDE SMS	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	882,00
067 - (368544) BL. VALE REFEICAO	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	195,00
013 - (368470) BOLETIM ESCOLAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	108,00
018 - (368475) CARTAO IDENTIF/AGENDAMENTO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	90,00
023 - (368480) CARTAO SAUDE BUCAL-AGENDAMENTO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	125,00
019 - (368476) CARTAO VACINA ADULTO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	100,00
022 - (368479) CARTAO VACINA ADULTO TIPO 2	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	90,00
021 - (368478) CARTAO VISITA CRAS	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	120,00
020 - (368477) CARTAO VISITA CREAMS	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	120,00
069 - (368546) CARTAZ	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	1.800,00
024 - (368481) CARTEIRA CONT.HIPERTENSAO	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	120,00
025 - (368482) CARTILHA CREAMS	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	1.340,00
026 - (368483) CERT.CONCL.EDUCAC.BASICA CICLO	GRAFICA IPIUUNA EMBALAGENS LTDA	186,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
Sistema de Apuração de Pregão

006/006

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
037 - (368496) ENVELOPE OFICIO TIMB.PREFEITUR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	85,00
038 - (368497) ENVELOPE OFICIO TIM.SEC.EDUC	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	85,00
032 - (368491) ENVELOPE TIMB. POLO UAB TAM G	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	126,00
033 - (368492) ENVELOPE TIMB.PREFEITURA TAM G	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	2.320,00
035 - (368494) ENVELOPE TIMB.PREFEITURA TAM M	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	1.080,00
072 - (371860) ENVELOPE TIMB.SEC.EDUCACAO M	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	130,00
034 - (368493) ENVELOPE TIMB.SEC.EDU. TAM G	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	185,00
068 - (368545) FAIXA OU BANNER	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	36.400,00
048 - (368518) FICHA INDIVIDUAL-ENSINO FUNDAM	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	216,00
049 - (368519) FICHA INDIVIDUAL-PRE ESCOLAR	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	67,00
044 - (368512) FICHA MATRICULA	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	160,00
071 - (368548) FOLDERS	GRAFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA	2.400,00
070 - (368547) PANFLETO	GRAFICA IPUIUNA EMBALAGENS LTDA	3.000,00
053 - (368526) PASTA "NOME DO ALUNO"	GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA-ME	178,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO

Pregoeiro(a) Oficial



CLEBER DE OLIVEIRA MELO



FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA

